PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE CONDUTA
IDENTIFICAÇÃO DE HEMATOMAS, MARCAS, FERIMENTOS OU LESÕES NO CORPO DE CRIANÇAS E ESTUDANTES

Aplicação: Todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia

1. FINALIDADE

O presente Protocolo estabelece procedimentos padronizados para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia diante da identificação de hematomas, marcas roxas, arranhões, cortes, escoriações, inchaços, ferimentos ou outras lesões no corpo de crianças e estudantes, especialmente quando a situação não tiver sido previamente comunicada pela família ou responsável.

O protocolo tem como finalidade:

- garantir o acolhimento e a proteção da criança;
- assegurar uma atuação uniforme por parte dos profissionais da educação;
- estabelecer procedimentos de registro e documentação;
- evitar omissões diante de possíveis situações de violação de direitos;
- preservar a criança de exposição ou constrangimento;
- resguardar institucionalmente a unidade escolar e seus profissionais;
- estabelecer critérios para comunicação com a família e acionamento da rede de proteção, quando necessário.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A atuação da unidade escolar deverá observar os seguintes princípios:

I – Proteção integral da criança e do adolescente;
II – Prioridade absoluta à segurança e ao bem-estar da criança;
III – Acolhimento e respeito;
IV – Não julgamento e não antecipação de conclusões;
V – Registro objetivo dos fatos;
VI – Sigilo das informações;
VII – Atuação articulada com a família, Secretaria de Desenvolvimento Educacional e rede de proteção;
VIII – Preservação da dignidade, intimidade e imagem da criança.

A identificação de uma marca ou hematoma não significa, por si só, que tenha ocorrido violência. Entretanto, nenhuma situação que possa representar risco ou violação de direitos deverá ser ignorada.

3. PROCEDIMENTO IMEDIATO

Ao identificar uma marca, hematoma ou lesão no corpo da criança, o profissional deverá:

- Manter postura tranquila e acolhedora.
- Verificar se a criança apresenta dor, desconforto ou necessidade de atendimento.
- Evitar exposição da criança diante dos demais colegas.
- Comunicar imediatamente a direção ou coordenação da unidade.
- Não realizar investigação por conta própria.
- Não acusar familiares, responsáveis ou terceiros.
- Realizar o registro da ocorrência.
- Avaliar, juntamente com a direção, as providências necessárias e se necessário reportar ao protocolo da rede de Agrolândia.

4. ACOLHIMENTO E ESCUTA DA CRIANÇA

Quando necessário, a criança poderá ser acolhida em ambiente reservado e adequado.
A conversa deverá ocorrer de maneira natural, utilizando perguntas abertas e não sugestivas.
Exemplos: “Você está sentindo alguma dor?” “Você quer me contar o que aconteceu?” “Você sabe

como apareceu essa marca?" A criança não deverá ser pressionada a responder.

É vedado ao profissional:

- induzir respostas; - sugerir quem teria causado a lesão; - realizar interrogatório; - repetir a mesma pergunta diversas vezes; - exigir detalhes; - confrontar a criança com informações de terceiros; - solicitar que a criança reproduza a situação; - prometer segredo absoluto.

Caso a criança faça um relato espontâneo, o profissional deverá acolhê-la e comunicar imediatamente a direção.

O relato deverá ser registrado preferencialmente com as palavras utilizadas pela própria criança, evitando interpretações pessoais.

5. REGISTRO DA OCORRÊNCIA

Toda situação que envolva hematoma, marca, ferimento ou lesão não previamente comunicada deverá ser registrada pela unidade, especialmente quando houver dúvida quanto à origem ou necessidade de acompanhamento conforme anexo deste protocolo.

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Quando houver marca, hematoma, ferimento ou lesão visível, a unidade escolar poderá realizar registro fotográfico para fins de documentação institucional, proteção da criança e resguardo da própria instituição, especialmente quando:

- a família não tiver comunicado previamente o ocorrido;
- a origem da lesão não estiver esclarecida;
- houver necessidade de documentar objetivamente a situação;
- houver suspeita ou indício de violação de direitos;
- a lesão puder sofrer alteração ao longo do tempo.

Para o registro fotográfico:

- a fotografia deverá ser realizada pela direção/ coordenação ou a professora da turma na ausência da gestão;
- deverá ser fotografada somente a região necessária para documentar a lesão;
- deve-se evitar exposição desnecessária do corpo da criança;
- a imagem não poderá ser editada ou alterada;
- sempre que possível, deverá ser registrado o dia e horário;
- a fotografia deverá permanecer em ambiente institucional seguro; No celular institucional e encaminhado para arquivo na Secretaria de Desenvolvimento Educacional.

O acesso deverá ser restrito aos profissionais e autoridades que necessitem da informação;
a imagem não poderá ser encaminhada para grupos de WhatsApp ou redes sociais;
não deverá ser armazenada em aparelho pessoal de profissional, quando houver alternativa institucional segura;
o registro fotográfico deverá estar vinculado ao registro escrito da ocorrência. O registro fotográfico não tem finalidade de investigação policial, mas de documentação objetiva da situação observada pela unidade escolar.

7. COMUNICAÇÃO COM A FAMÍLIA

Não havendo, inicialmente, elementos que indiquem situação de violência e estando a criança em condições adequadas, a direção poderá entrar em contato com os responsáveis para verificar se possuem conhecimento da lesão.

8. SITUAÇÕES QUE EXIGEM MAIOR ATENÇÃO

A direção deverá considerar a necessidade de acionamento do fluxo de proteção da Rede Municipal, quando houver, entre outras situações:

-relato espontâneo da criança indicando agressão;
-lesões recorrentes;
-marcas de diferentes tipos ou em diferentes regiões do corpo;
-explicação incompatível com a lesão observada;
-mudança significativa de comportamento associada ao fato;

-manifestação de medo em relação a determinada pessoa;
-relato de ameaça;
-suspeita de violência física, psicológica ou sexual;
-negligência ou abandono;
qualquer circunstância que indique possível violação de direitos.
A escola não deverá realizar investigação para confirmar a suspeita. Sua responsabilidade **é acolher, registrar, comunicar e encaminhar.**

9. ACIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO

Diante de suspeita ou indício de violação de direitos, a unidade deverá seguir os fluxos institucionais e legais de proteção da criança, comunicando a Secretaria de Desenvolvimento Educacional e acionando os órgãos competentes quando cabível, seguindo Protocolo da escuta especializada de Agrolândia.
A unidade escolar não deverá tentar solucionar isoladamente situações que ultrapassem sua competência institucional. O encaminhamento deverá ser realizado de forma documentada, preservando o sigilo das informações.

10. SIGILO E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações relacionadas à criança deverão ser tratadas com sigilo.
É expressamente vedado:
-comentar a situação com outros pais ou responsáveis;
-divulgar informações em grupos de mensagens;
-compartilhar fotografias;
-publicar imagens ou relatos nas redes sociais;
-expor a criança perante os colegas;
-realizar comentários sobre o caso fora do ambiente institucional;
-compartilhar documentos ou registros com pessoas que não tenham relação com o atendimento da situação.
As informações deverão ser disponibilizadas somente às pessoas e instituições que tenham necessidade funcional ou legal de conhecê-las.

11. RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

Ao profissional que identificar a lesão compete:
-acolher a criança;
-comunicar a direção;
-evitar perguntas sugestivas;
-relatar objetivamente o que observou;
-colaborar com o registro da ocorrência;
manter sigilo.
À direção da unidade compete:
-garantir o cumprimento deste protocolo;
-assegurar o acolhimento da criança;
-avaliar a necessidade de atendimento;
-providenciar o registro;
-realizar ou determinar o registro fotográfico, quando cabível;
-comunicar a família, quando adequado;
-comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Educacional quando necessário;
-acionar a rede de proteção conforme o caso;
-garantir o sigilo e a guarda adequada dos documentos.
À Secretaria de Desenvolvimento Educacional compete:

-orientar as unidades;
-apoiar as equipes gestoras;
-acompanhar situações que demandem atuação da Secretaria;
-articular, quando necessário, os encaminhamentos junto à rede de proteção;
-promover formação dos profissionais para atuação adequada diante de situações de suspeita ou violação de direitos.

12. FLUXO OPERACIONAL

IDENTIFICOU A MARCA OU LESÃO
↓
ACOLHER A CRIANÇA
↓
VERIFICAR SE HÁ DOR OU NECESSIDADE DE ATENDIMENTO
↓
COMUNICAR DIREÇÃO/COORDENAÇÃO
↓
REGISTRAR O FATO
↓
REALIZAR REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUANDO CABÍVEL
↓
VERIFICAR SE HOUVE RELATO ESPONTÂNEO DA CRIANÇA
↓
AVALIAR A SITUAÇÃO
↓
SEM INDÍCIO DE VIOLÊNCIA:
Contato com a família + registro + acompanhamento.
COM SUSPEITA OU INDÍCIO DE VIOLÊNCIA:
Comunicar Secretaria + seguir fluxo da rede de proteção.
COM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:
Atendimento imediato à saúde + comunicação aos responsáveis + demais encaminhamentos necessários.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente protocolo deverá ser conhecido pela equipe gestora e pelos profissionais das unidades da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia.

Toda situação deverá ser analisada individualmente, considerando a idade da criança, as circunstâncias, o relato apresentado, a gravidade da lesão e os demais elementos disponíveis.

A existência de uma marca corporal não autoriza conclusões precipitadas, mas também não permite que a escola ignore uma situação que possa representar risco ou violação de direitos.

A orientação fundamental é: ACOLHER, OBSERVAR, REGISTRAR, COMUNICAR E PROTEGER.

O protocolo deverá ser aplicado em conjunto com a legislação vigente e com os fluxos oficiais da rede de proteção do município.

Agrolândia, 24 de agosto de 2026

Cátia Regina Marangoni Geremias
Secretaria de Desenvolvimento Educacional

FORMULÁRIO DE REGISTRO DA OCORRÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: _____
CRIANÇA/ESTUDANTE: _____
TURMA: _____
DATA: _____
HORÁRIO DA IDENTIFICAÇÃO: _____
PROFISSIONAL QUE IDENTIFICOU: _____

DESCRIÇÃO DA LESÃO
Local do corpo: _____
Tipo de marca/lesão: _____
Tamanho aproximado: _____

Há dor ou desconforto?
( ) Sim ( ) Não ( ) Não foi possível verificar
Descrição objetiva:
RELATO ESPONTÂNEO DA CRIANÇA

_____
_____
_____
_____

CONTATO COM A FAMÍLIA

_____
_____
_____
_____

Data: _____
Horário: _____
Responsável contatado: _____
Informação apresentada pela família:
REGISTRO FOTOGRÁFICO
( ) Realizado
( ) Não realizado
Motivo, quando não realizado: _____
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS - ENCAMINHAMENTOS
( ) Sem encaminhamento adicional
( ) Secretaria de Desenvolvimento Educacional
( ) Serviço de Saúde
( ) Conselho Tutelar
( ) Rede de Proteção
( ) Outro: _____

Observações:

Responsável pelo registro: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____
Data: _____